

**TERMO ADITIVO Nº 4.101.182.1.01.032.01.2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS
DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS – PMGIRS, DOS MUNICÍPIOS DO
LOTE 4 - GRUPO 18, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E A EMPRESA DRZ
GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxx, xxxx, xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxx, xxxx, xxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu Administrador Carlos Rogério Pereira Martins, xxxx, xxxx, xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 032/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 182/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o



Ato Convocatório nº 17/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objetivo a retificação de cláusula do contrato nº 032/2023/AGEVAP de prestação de serviços de elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos Municípios do Lote 04 (GRUPO 18), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Resolução ANA nº 122/2019, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 182/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 Pelo presente aditivo, fica retificado a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 032/2023/AGEVAP, em seu item 2.1., segundo as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 182/2022, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 182/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, _____ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora- Unidade Resende

AGEVAP

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

